

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO - CIA - fl 1/2

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 16 de agosto de 2017, às 14h30, na sede social da Fomento Paraná, na Rua Vicente Machado, 445, 4º andar, em Curitiba - Paraná.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada pela Secretaria-Geral, órgão responsável por Secretariar o Comitê de Indicação e Avaliação. Presentes os membros eleitos pela 73ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de julho de 2017.

3 - COMPOSIÇÃO DA MESA:

Carlos Eduardo de Moura – Controlador Geral do Estado – Presidente
Deonilson Roldo – Chefe do Gabinete do Governador e Secretário de Estado da Comunicação Social – Membro
Fernando Eugenio Ghignone – Secretário de Estado da Administração e da Previdência – Membro
Juraci Barbosa Sobrinho – Secretário de Estado do Planejamento e da Coordenação Geral – Membro
Mauro Ricardo Machado Costa – Secretário de Estado da Fazenda – Membro
Valdir Luiz Rossoni – Secretário Chefe da Casa Civil – Membro
Silvana Yamagutt - Secretária

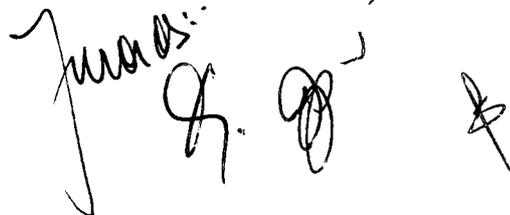
4 – ORDEM DO DIA:

- 4.1) Eleição do Presidente do Comitê;
- 4.2) Aprovação do Regimento Interno.

5 -- DELIBERAÇÕES TOMADAS:

5.1) Os integrantes do Comitê **aprovaram** por unanimidade a indicação do Sr. Carlos Eduardo de Moura para ocupar a Presidência do Comitê de Indicação e Avaliação;

5.2) O Regimento Interno restou **aprovado** nas seguintes condições: **a)** ficou definido que a Secretária-geral da Fomento Paraná dará suporte administrativo ao Comitê; **b)** considerando a necessidade de padronização da metodologia para a verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores, conselheiros fiscais e membros de Comitês Estatutários, nos termos da legislação vigente, bem como a redução de custos decorrentes de uma única contratação de empresa de consultoria

Juanos:


AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.**ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO - CIA - fl 2/2**

externa especializada, foi alterado o parágrafo 2º do artigo 16, que passará a ter a seguinte redação: “§ 2º O CIA poderá solicitar à Companhia, ou à Secretaria Executiva do Conselho de Controle das Empresas Estaduais (CCEE), a contratação de consultoria especializada externa para apoiá-lo no cumprimento de suas atribuições, zelando pela integridade e confidencialidade dos trabalhos.”; c) considerando a deliberação do item anterior, os membros do Comitê decidiram solicitar à Secretaria Executiva do CCEE a contratação de empresa de consultoria para atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 16 do Regimento Interno ora aprovado, cujo Termo de Referência deverá ser submetido à aprovação prévia deste Comitê.

5.3) O Sr. Presidente abriu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo outras manifestações, deu por encerrada a reunião, solicitando a lavratura da presente ata que, após lida, será assinada pelos presentes.

Curitiba, 16 de agosto de 2017.



Carlos Eduardo de Moura
Presidente



Valdir Luiz Rossoni
Membro



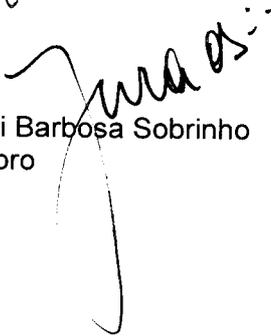
Deonilson Roldo
Membro



Mauro Ricardo Machado Costa
Membro



Fernando Eugenio Ghignone
Membro



Juraci Barbosa Sobrinho
Membro



Silvana Yamaguti
Secretária